



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
77/2019

FOLHA nº

01/077

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº160/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA
ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 23 de setembro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 252/2019

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um processo tendo em vista a Aquisição de um Aparelho de Espirometria para o atendimento na área de pneumologia do Município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



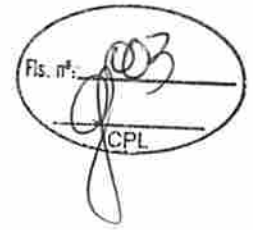
Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo tendo em vista a aquisição de um aparelho de espirometria, pois o município fornece atendimento na área de pneumologia, onde com a utilização, o profissional poderá medir a função pulmonar, avalia os volumes e fluxos de ar que entram e saem do pulmão, para que sejam calculados alguns indicadores de como está funcionando o órgão examinado, facilitando portando nas condutas medicas a serem tomadas com relação aos pacientes atendidos.

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2019.

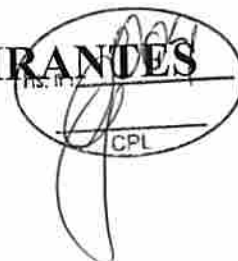


Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde
Port. 10.626/2017



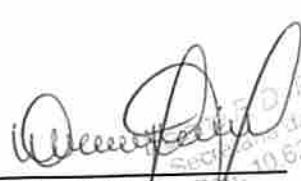
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



ANÁLISE DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar que foram recebidos orçamentos de empresas que se manifestaram interessadas em participar do processo para aquisição de um aparelho de espirometria, pesquisamos em sites de vendas online, editais de prefeituras, pelo site <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude> e também no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, onde em análise do menor preço fornecido, notamos que o valor proposto está condizente com os preços encontrados no mercado.


Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde
19/06/2017



DESCRIPTIVO

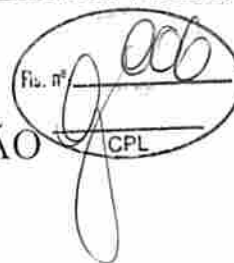
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	Espirômetro - portátil, fácil de usar. Alimentação através de bateria interna de lítium recarregável de alta autonomia. Tela LCD retroiluminada, capacidade de memória para até 10.000 testes que podem ser baixados para o PC através do Winspiro PRO SW, conexão com PC via cabo USB, Bluetooth, software interno atualizável via internet, testes FVC, VC, IVC, MVV, PRE-POST BD, estimativa de idade pulmonar, autônomo ou on-line. Aparelho leve, sensor interno de temperatura para BTPS automático. Acompanha turbina Reutilizável e também 200 bocais. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	1

Cristiane Caçador Araújo
Secretária do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
2017, de 12.273/2015
Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA O ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,

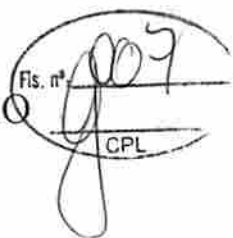


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA O ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA O ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Cotação N° 8440-1

23/09/2019

☒ Cotação☐ Pedido

SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Rua Pinheiro Machado, 2659 Sl. 303 - Caxias do Sul - RS - 95020-172
FONE/FAX. (54) 3025-3070 / 3060
smartmedical@smartmedical.com.br
www.smartmedical.com.br

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
E-MAIL: <u>f-fersil@hotmail.com</u>				
FONE/FAX: (43) 3542-2129			CELULAR:	
CIDADE: BANDEIRANTES			UF: PR	
ENDEREÇO: R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA				
Bairro: CENTRO			CEP: 29041-230	
CNPJ/CPF: 09.520.756/0001-36		IE/RG:		RESP: Fernanda
QT.	DESCRIÇÃO	REF.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Espirometro MIR SPIROBANK II s/SPO ²			R\$ 9.550,00
200	Bocal descartável p/ Espirometro MIR	MED 300	R\$ 0,50	100,00
	FRETE BRASPRESS - 6 DIAS ÚTEIS	COM SEGURO		R\$ 55,00
	Acompanha Turbina Reusável.			
Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação			Total:	R\$ 9.705,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 dias (empenho).				
PRAZO DE ENTREGA: Imediata, enquanto durarem os toques.				
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Própria da Smart Medical.				
OBSERVAÇÕES: Eventuais custos adicionais de ICMS regionais são por conta do cliente.				
VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias ou enquanto durarem os estoques.				

Assinatura: _____





smartmedical
produtos médico hospitalares

Cotação N° 8440

07/08/2019

☒ Cotação

☐ Pedido

SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Rua Pinheiro Machado, 2659 Sl. 303 - Caxias do Sul - RS - 95020-172
FONE/FAX: (54) 3025-3070 / 3060
smartmedical@smartmedical.com.br
www.smartmedical.com.br

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
E-MAIL: f-fersil@hotmail.com				
FONE/FAX: (43) 3542-2129			CELULAR:	
CIDADE: BANDEIRANTES				UF: PR
ENDEREÇO: R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA				
Bairro: CENTRO				CEP: 29041-230
CNPJ/CPF: 09.520.756/0001-36		IE/RG:		RESP: Fernanda
QT.	DESCRIÇÃO	REF.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Espirometro MIR SPIROBANK II s/SPO ²			R\$ 9.550,00
200	Bocal descartável p/ Espirometro MIR	MED 300	R\$ 0,50	100,00
	FRETE BRASPRESS - 6 DIAS ÚTEIS	COM SEGURO		R\$ 55,00
	Acompanha Turbina Reusável.			
Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação			Total:	R\$ 9.705,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 dias (empenho).				
PRAZO DE ENTREGA: Imediata, enquanto durarem os toques.				
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Própria da Smart Medical.				
OBSERVAÇÕES: Eventuais custos adicionais de ICMS regionais são por conta do cliente.				
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias ou enquanto durarem os estoques.				

Assinatura: _____

Luiz Vigioli

08.595.202/0001-35

SMART MEDICAL
Produtos Médico Hospitalares Ltda

RUA PINHEIRO MACHADO, 2659, SL. 303
B. SÃO PELEGRINO - CEP 95020-172
CAXIAS DO SUL - RS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.595.202/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/12/2006	
NOME EMPRESARIAL SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PINHEIRO MACHADO		NÚMERO 2659	COMPLEMENTO SALA 303
CEP 95.020-172	BAIRRO/DISTRITO SAO PELEGRINO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3028-9727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 15:19:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.595.202/0001-35
NOME EMPRESARIAL: SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS ALBERTO SALET
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PAULO RICARDO MATTANA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/08/2019 às 15:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

Relatório Geral

PESQUISAR POR

☒ ITEM
 ☐ MODALIDADE
 ☐ INSTITUIÇÃO
 ☐ FORNECEDOR
 ☐ FABRICANTE
 ☐ FAIXA
 ☒ PERÍODO
 ☐ BASE SIASG (Compras Federais)
 ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

Descrição CATMAT:

BR:

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

☒ Sim
 ☒ Não
☐ Dados Agrupados

Ações

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0423968	ESPIRÔMETRO, TIPO: TIPO MANOPLA C/ BOCAL REDONDO, SUPORTE P/ FILTRO, USO EM INTERFACE C/ COMPUTADOR, COMPONENTES: CABO C/ ENTRADA USB, COMPATIBILIDADE: SOFTWARE DE ANÁLISE, TELA DE INCENTIVO	UNIDADE		

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

PERÍODO

Data de Compra:

Data Início:

01/03/2019

Data Fim:

20/08/2019

Data Inserção:

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados: BPS

Mostrar: 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado.

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(<http://www.notaiparana.pr.gov.br/>)

Fls. nº: 014

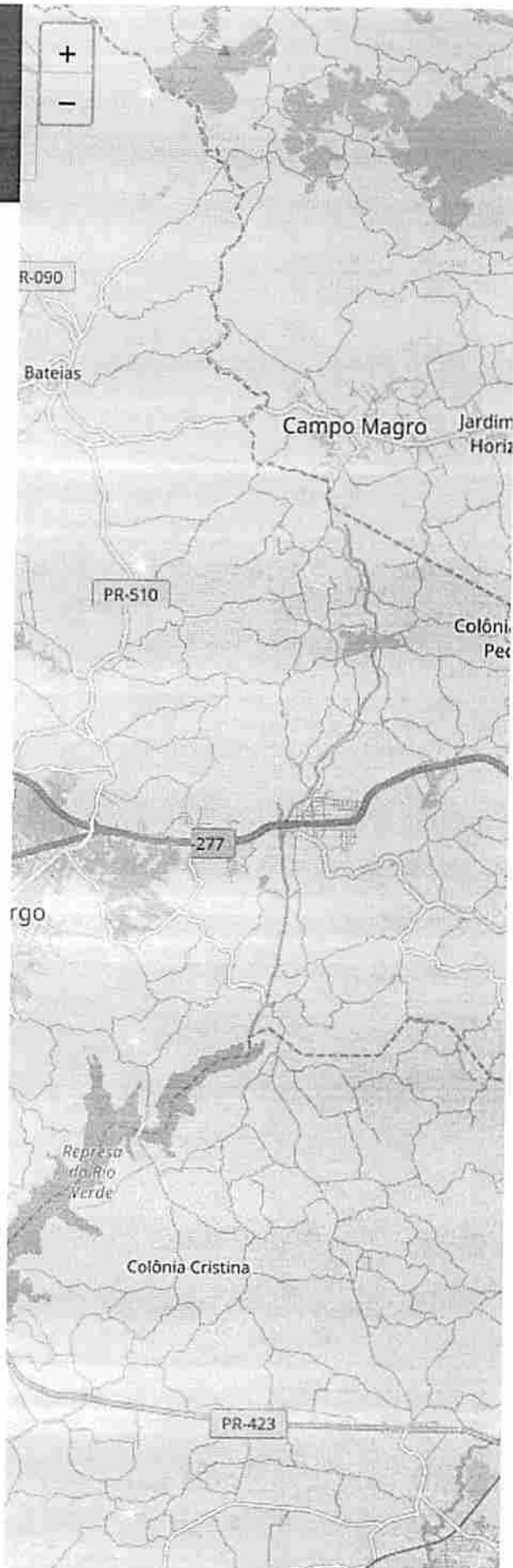
Entrar

CURITIBA



Produtos

Nenhum produto encontrado.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Fundação Universidade do Contestado - FUnC, situada à Av. Presidente Nereu Ramos, 1.071, Bairro Jardim do Moinho, Mafra, SC, CNPJ 83.395.921/0001-28, representada pelo seu Presidente, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, em dia e horário indicados realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, proposta em conformidade com as especificações constantes deste Edital e da Instrução Normativa FUnC nº 001/2018 e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação, abaixo relacionados:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.

A entrega dos Documentos de Habilitação (Envelope nº1) e da Proposta de Preços (Envelope nº2) se dará do prazo e local abaixo definidos:

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
Endereço: Rua Victor Sopelsa, 3000, Bairro Salete - Concórdia - SC - CEP 89711-440	
Complemento: CAMPUS UNC CONCÓRDIA, SETOR DE COMPRAS	
Cidade: CONCÓRDIA	Estado: SANTA CATARINA
Data: 19 DE ABRIL DE 2019	Horário: ATÉ ÀS 17 HORAS
PRAZO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS	
O prazo de Protocolo dos documentos, inclusive os documentos enviados via correio (AR) ou via Transportadora, encerrará às 17 horas do dia 19 de abril de 2019.	

A Abertura dos respectivos envelopes, ocorrerá na data e local abaixo:

LOCAL E DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES	
Endereço: Rua Victor Sopelsa, 3000, Bairro Salete - Concórdia - SC - CEP 89711-440	
Complemento: CAMPUS UNC CONCÓRDIA, SETOR DE LICITAÇÕES	
Cidade: CONCÓRDIA	Estado: SANTA CATARINA
Data: 23 DE ABRIL DE 2019	Horário: A PARTIR DAS 14 HORAS

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para equipar os laboratórios da Clínica de Fisioterapia, do Curso de Graduação de Fisioterapia, dos Campi

	130 kg. Pintura Epoxi resistência química e à abrasão (raspagem); Tipo de motor: corrente contínua (dc), potência: 2,5 hp / 5,0 hpm (dc). Nível de ruído: silenciosa. Voltagem: 220 volts. Cor preferencialmente preta. GARANTIA: 24 meses no motor e 12 meses para os demais componentes.			
1.9	Espirômetro com Display LCD retroiluminado Resolução de 160x80 pixel; •Alimentação de Bateria de lítio de 3,7 V, 1100mA, e recarregável via USB; •Teclado de 6 teclas; Transmissão de Dados de USB 2.0 On-The-Go e Bluetooth® 2.1 - Memória Flash de capacidade para 10.000 espirometrias. Dimensões aproximadas: 160x55x25 mm Peso: 140g. Sensor de temperatura: um semicondutor (0-45 ° C), conversão automática BTPS; Utiliza bocal 30mm de diâmetro externo. Acompanha: Unidade base spirobank II Cabo USB; Mala de transporte; Clip nasal em plástico; Bateria alcalina 9V; Software CD winspiro PRO. Certificado. INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	1	UN.	R\$13.788,50
1.10	Kit Manovacuômetro Analógico de -150/+150 CmH2O Completo, acompanha: 01 Bocal; 01 Linha de pressão em silicone com 20 cm; 01 Conector bocal/linha de pressão em policarbonato; 01 Manovacuômetro Analógico de -150/+150 CMH2O Wika (NBR ISSO/IEC 17025). Garantia mínima de 01 ano.	1	UN.	R\$3.680,00
1.11	Aparelho Peak Flow . Especificações Corpo: Plástico Bocal: Plástico (autoclavável até 134°C) Barra Interna: Aço Inoxidável ; Escala: ATS, 60-900/min para adultos e crianças. Calibração: Manual Válvula Unidirecional: silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas Dimensões aproximadas de 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro). ITENS INCLUSOS: 01 Medidor de fluxo Expiratório; 01 Bocal plástico reutilizável; 01 Conjunto de tiras de zoneamento; 01 Manual de Instrução de uso. Registro Anvisa: 10332170038- Garantia de mínima de 01 ano	1	UN	R\$195,97
1.12	Bicicleta Ergométrica Spinning - Roda aproximadamente 10kg Max 120kg – Simulador Scan com informações de tempo, velocidade, distancia, RPM, calorias, pulso e Odômetro, simulador de subida/descida. Sistema de transmissão: Correia (movimentos suaves, silenciosos, sem impacto ou	1	UN.	R\$1.996,92



I.E. 148.230.629.110

CNPJ: 10.238.563/0001-76

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR
ATT: FERNANDA
E-MAIL: f-fersil@hotmail.com
FONE: (43) 3542-2129

Proposta que faz a empresa AAMED Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ de nº. 10.238.563/0001-76, e inscrição estadual nº. 148.230.629.110, estabelecida na Av. Vereador José Diniz, 3.300 - Conj. 1101 e 1102 - Campo Belo - São Paulo - SP - CEP 04604-006, **para aquisição de Equipamento de Espirômetria**, conforme descrito em seus anexos.

PROPOSTA

Item	Quant.	Especificação Detalhada	Referência ou Modelo	Valor Unitário	Valor global (em R\$).
01	01	ESPIRÔMETRO - 1. Generalidades: 1.1. Sistema de espirometria composto por sensor de espirometria, computador e impressora para medições de fluxo e volume inspirado e expirado em pacientes adultos e pediátricos. 2. Especificações técnicas mínimas: 2.1. Faixa de medição de volume: 0 a 10 litros, no mínimo 2.2. Faixa mínima de medição de fluxo: 0,1 a 14 litros/segundo; 2.3. Permite a introdução dos dados do paciente 2.4. Apresenta espirograma; 2.5. Apresentar laço de fluxo-volume e volume-tempo; 2.6. Parâmetros mínimos avaliados: 2.6.1. Capacidade vital expiratória forçada (FEVC) 2.6.2. Capacidade vital inspiratória forçada (FIVC) 2.6.3. Volume expiratório forçado em t segundos (FEV t) 2.6.4. Volume inspiratório forçado em t segundos (FIV t) 2.6.5. Fluxo expiratório forçado 25 - 75% (FEF 25-75%) 2.6.6. Relação do volume expiratório forçado à capacidade vital expiratória forçada 2.6.7. Relação do volume inspiratório forçado à capacidade vital inspiratória forçada 2.7. O equipamento deverá ter Sensor de fluxo: Turbina digital bidirecional para utilização com um computador, tipo PC e não deverá possuir impressora térmica e display em gráfico LCD embutido no equipamento;	MICRO QUARK COSMED	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
 Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102.
 São Paulo - SP 04604-006 BRASIL



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

2.8. Cabo de Conexão c/o computador padrão USB.

3. Acessórios:

3.1 Seringa de calibração de 3 litros.

4. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa.

ESPIRÔMETRO VOLUMÉTRICO, COM A FUNÇÃO DE TRAÇAR CURVAS VOLUME/TEMPO E FLUXO / VOLUME COM VOLUME MÁXIMO DE 8 L BTPS;

Características técnicas mínimas:

- 1- Parâmetros obrigatórios que devem ser obtidos: - FVC, FEV0.5, FEV0.5/FVC, FEV1, FEV1/FVC, FEV6, FEV1/FEV6, FEV6/FVC, Vext%, FEV3, FEV3/FVC, PEFR, FEF0.2-1.2, FEF25%, FEF50%, FEF75%, FEF25-75%, FEF75-85%, MET, Tempo de Expiração, FIVC, FIV0.5, IV0.5/FIVC, FIV1, FIV1/FIVC, FIV3, FIV3/FIVC, PIFR, FIF0.2-1.2, FIF50%, FIF25-75%, IT, Tempo de Inspiração, MVV/min, MVV l/seg, VT, RR, SVC, ERV, IC, SVC/FVC, VC/FEF25-75%;
Uso conectado a um computador, dispensando impressora termal;

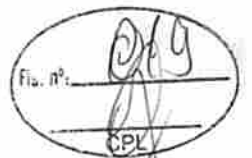
Especificações Técnicas - Turbina digital Bidirecional 28 mm - Margem de fluxo: 0.03-20 l/s - Margem de Volume: 12 liters - Sensor de temperatura: 0-50 °C -

Testes: capacidade de força vital, capacidade vital lenta (inspirar & expirar), ventilação voluntária máxima, padrão respiratório, teste de broncoprovocação. Espirômetro com base em PC, podendo ser usado em Laptops e em computadores de mesa.

Precisão - A turbina bidirecional digital possibilita uma precisa leitura com uma escala completa de fluxo (até 20 l/s) e com uma resistência de fluxo muito pequena (menos de 0.7 cmH₂O/l/s a 12l/s).

Calibração - A calibração é facilmente feita usando seringas padrão de 3 litros. Sensor de Temperatura - O MicroQuark possui um sensor de temperatura que corrige os resultados automaticamente relacionados a diferença de pressão (BTPS). Software de Última Geração - O MicroQuark gerencia seus dados através de um software totalmente integrado aos outros softwares da família de produtos COSMED, isto possibilita uma grande liberdade de comandos e conexões de dados dentro do ambiente laboratorial, transmissão USB. Compatibilidade ATS / ERS - A turbina bidirecional digital é recomendada por ambas instituições. Todo sistema de medida de fluxo e volume são previamente testados nos laboratórios da COSMED de acordo com os padrões da ATS 94 (24+26 curvas, condições BTPS). Tecnologia Simples e Descomplicada - Não são necessárias baterias, o

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102.
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

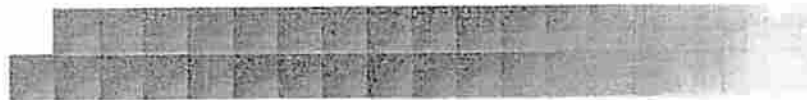
	MicroQuark usa a corrente diretamente do PC, através da conexão USB 2.0. Um adaptador acompanha o equipamento para casos de computadores de mesa. Garantia - O MicroQuark possui garantia limitada de 1 ano [fluxometro (turbina) e cabos não gozam desta garantia]. Para Visualizar o produto, por favor, acesse o site www.cosmed.it. Especificações Técnicas: Fluxometro Turbina bidirecional digital 261638; 28mm Escala de fluxo - 0.03-20 l/s Escala de Volume - 12 litros Resistência de Fluxo - < 0.70 cm H₂O/ l/s @ 12 l/s Precisão F/V - + ou - 2% Sensor de Temperatura - 0 - 50 °C Testes Capacidade Vital Forçada, Capacidade Vital Lenta (inspiratória e expiratória), Ventilação Voluntária Máxima, padrão Respiratório, testes pos-broncodilatador. Parâmetros Mensurados FVC, IVC, VC, MVV, VT, FEV1, FEV6, FEV1/FEV6, FEV6/FVC, PEF, PIF, FEV1/FVC, FEF 25-75, FEV1/VC%, %FEV1, MEF 25%, MEF 50%, MEF 75%, FET 100%, VER, IRV, VE, Rf, ti, te, ti/tot, VT/ti, Best FVC, Best FEV1, IC Valores Preditos Pereira 2006, RES 1993 (ECCS 1983), NHANES III, Knudson 83, ECCS 1971, ITS, Zapletal, LAM, Pneumobil, Gutierrez (Chile), Multicêntrico Barcelona, cálculos e definições preditas pelo usuário. Configuração mínima do PC * Pentium ou melhor * Windows XP, 2000, 98/95 ou NT * 16Mb RAM ou mais * Porta Serial RS 232 disponível * Floppy Drive 3.5" * 20Mb no HD de espaço disponível * Monitor VGA, SVGA, XGA * Qualquer Mouse e impressora compatível com sistema MS Windows Ficha Técnica Transmissão - USB 2.0 Dimensões - 150 x 45 x 53 mm Peso - 77 gramas. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO Seringa de Calibração 3 litros. ACESSÓRIOS: -01 Maleta de transporte, para o equipamento e seus acessórios; -20 Tubos Bocal, descartáveis; -01 Clips para nariz; -01 Cabo de conexão do equipamento com o PC; -01 Software para leitura dos eventos registrados em PC, compatível com sistema operacional Windows, sendo o mesmo com licença por tempo indeterminado; MARCA: COSMED MODELO: ESPIRÔMETRO MICRO QUARK ANVISA: 8097539002			
--	--	--	--	--

VALIDADE

A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**.

PAGAMENTO

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102.
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal/Fatura** ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues no Setor de Patrimônio do Fundo Municipal.

PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega do objeto é de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho.

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: BRASIL

Nome da Agência: Nº 1744-2

Número da conta: 121041-6

DECLARAÇÃO

- 1- Compromisso que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade direta, para atendimento, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados.
- 2- Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.
- 3- O equipamento entregue terá garantia conforme proposta de **12 (doze) meses**, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados no recebimento definitivo dos equipamentos.
- 4- AAMED será responsável pela instalação e pelo treinamento aos usuários da unidade na qual os equipamentos foram instalados.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.

Atenciosamente

AAMED Comércio de Equipamentos Eireli
Wagner dos Santos Motta
RG. 8.397.892 - SSP/SP
CPF. 882.862.468-00
Gerente Depto. Licitações/Procurador.
licitacao@aamed.com.br

10.238.563/0001-76
AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI
Av. Vereador José Diniz, 3.300
Andar 11 - Conj. 1101 e 1102
Campo Belo - CEP: 04604-006
SÃO PAULO - SP

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102.
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.238.563/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/06/2008	
NOME EMPRESARIAL AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV VEREADOR JOSE DINIZ		NÚMERO 3300	COMPLEMENTO ANDAR 7 E 11 CONJ 701 702 703 704 CONJ 1101 E 1102
CEP 04.604-006	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AAMED.COM.BR		TELEFONE (11) 5049-1444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 15:20:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.238.563/0001-76
NOME EMPRESARIAL: AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

Fls. nº: 022

CPL

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA LYDIA DIAMO BOLE
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/08/2019 às 15:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

Fls. nº: 023

ORÇAMENTO Nº 264-LC

Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES		
CNPJ:	CNPJ:09.520.756/0001-36		
Endereço:	RUA: PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº661 CENTRO BANDEIRANTES –PARANÁ		
Contato:	Fernanda	Telefone:	
E-mail:	f-fersil@hotmail.com		

Proponente:

Stra Comércio de Produtos para Saúde Ltda
 Rua São Paulo nº 105 Bairro dos Estados
 Balneário Camboriú – SC – CEP: 88339-025
 CNPJ: 11.388.997/0001-15 IE: 255.999.828
 Telefone/Fax: (47) 318382 - licitacao@stramedical.com.br
 Banco: Itaú (341) – Agência: 0292 – C/C: 84160-8

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UND	1	Espirometro MIR SPIROBANK II s/SPO2 Bocal Descartável p/ Espirometro MIR	SMART MEDICAL MIR SPIROBANK II	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$	14.000,00

Frete:	CIF
Prazo de entrega:	30 dias
Impostos:	Inclusos
Forma de Pagamento:	28 dias - Depósito Bancário
Validade da proposta:	180 dias.
DATA:	15/08/2019

Darine Melissa do S.

Auxiliar de Licitação
 Darine Melissa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Fls. nº: 094

CPL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.388.997/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2009
NOME EMPRESARIAL STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRA MEDICAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO	
CEP 88.339-025	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VFCONTAB@TERRA.COM.BR		TELEFONE (47) 3268-2285 / (47) 3363-8094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 15:19:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

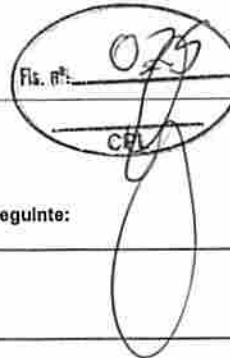
[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.388.997/0001-15
NOME EMPRESARIAL: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

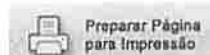
Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO LEAO STRALIOTTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	REJANE ELOISA LEAO STRALIOTTO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/08/2019 às 15:19 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Olá, o que está procurando hoje?

Pesqu

isar

OFERTAS

Fis. n°:

LOJAS

CURSOS

ELEOTERAPIA

FISIOTERAPIA

ESTETICA

EDUCAÇÃO
FÍSICA

PILATES

COSMÉTICOS

REABILITAÇÃO

BELEZA E BEM
ESTAR

FI

PRODUTOS

PREÇO UNITÁRIO

QUANTIDADE



ESPIRÔMETRO PORTÁTIL DIGITAL DATOSPIR - MICRO C

Cód.: 07815

DISPONIBILIDADE: EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS.

R\$ 19.990,90

R\$ 14.569,90

- 1 +

REMOVER

LIMPAR CARRINHO

SUBTOTAL:

ADICIONAR CUPOM DE DESCONTO

Informe seu Cupom ou Vale-Compra:

INSERIR

FRETE:

Informe seu CEP:

Descontos:

à vi:

CONTINUAR COMPRANDO

FINALIZA

COMPR

ÚLTIMOS VISTOS

RELACIONADOS AOS SEUS INTERESSES



INALADOR
NEBULIZADOR PARA

Por R\$ 229,90
à vista: R\$ 213,81

VER PRODUTO



MOCHO SEM
ENCOSTO, 120 MM

Por R\$ 259,90
à vista: R\$ 241,71

VER PRODUTO



CADEIRA DE RODAS
COM PNEU MACIO

Por R\$ 529,90
à vista: R\$ 492,81

VER PRODUTO



(29)

CONIÔMETRO EM PVC 35 CM
PARA MEDIR ANGULAÇÃO
DA AM...

R\$ 39,90

Por R\$ 14,90
1x de R\$ 13,86 sem juros
à vista: R\$ 13,86



(0)

INALADOR COMPRESSOR
MD1300 - MEDICATE

R\$ 199,00

Por R\$ 164,90
3x de R\$ 54,97 sem juros
à vista: R\$ 153,36



(0)

MOCHO PLUS SEM ENCOSTO
COM REGULAGEM DE
ALTURA A GÁS - SHOPP...

R\$ 329,90

Por R\$ 249,90
4x de R\$ 62,48 sem juros
à vista: R\$ 232,41



CADEIRA DE
PNEU INFLÁ
1009 PI

R\$ 699,90

Por R\$ 639,90
10x de R\$ 63,99
à vista: R\$ 639,90



[Central de atendimento](#)[Meus pedidos](#)

Ambiente

100% Seguro

Fls. nº:

037

CPL

Pessoas que compraram este produto do seu carrinho também compraram

Apare
de
Pressi
De:

R\$108,55

Por: R\$87.00

Colchi
Pneur
com
De:

R\$358,00

Por: R\$295.00

Termi
Digita
de
De:

R\$138,75

Por: R\$99.99

Tiras
Reage
G-
De:

R\$68,14

Por: R\$59.90

Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

[Comprar mais produtos](#)[Concluir compra](#)

Não perca tempo! Finalize sua compra agora e garanta as melhores ofertas.

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 Espirômetro MIR Minispir Com Turbina Reutilizável Não Informado Vendido e entregue por Médicy Equipamentos Médicos	▼1▲ Remover		Por: <u>R\$13.932,00</u>	R\$13.932,00
			Subtotal Produtos	R\$13.932,00
Calcule o frete	Consultar Não sei meu CEP		Subtotal Frete	CEP não informado



Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Espirômetro - Sibelmed - Datospir Micro Sibelmed Produto fornecido e entregue por CenterMedical	a calcular	De R\$ 16.990,00 Por R\$ 15.680,00	1	R\$ 15.680,00

Subtotal R\$ 15.680,00

Entrega Calcular

Total R\$ 15.680,00

CERTIFICADOS DE SEGURANÇA



Formas de Pagamento



SAC E TELEVENDAS

(11) 2424-7213

sac@centermedical.com.br

Fotos meramente ilustrativas. Preços, promoções e condições de pagamento exclusivas para compras realizadas através da internet. Os estoques são limitados e os valores podem sofrer alterações no decorrer do dia, sem prévio aviso. Em caso de divergência, prevalecem as informações exibidas no carrinho de compras.

(/)

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

(index.html)

Relatório gerado dia 21/8/2019 às 7:41

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA

R\$ 2.404,35

MEDIANA

R\$ 48,70

MENOR

R\$ 20

Filtros Aplicados

Descrição

ESPIRÔMETRO\, TIPO:TIPO MANOPLA C/ BOCAL REDONDO\, SUPORTE P/ FILTRO\,
USO:EM INTERFACE C/ COMPUTADOR\, COMPONENTES:CABO C/ ENTRADA USB\,
COMPATIBILIDADE:SOFTWARE DE ANÁLISE\, TELA DE INCENTIVO

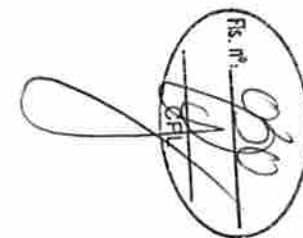
Período da
Compra
**Comprado
há mais
de 180
dias**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
----------------------------	-------------------	------------	-------------------------------	-------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------	-------------------	------------	-------	------	-------------------

Fls. nº. 028

00034/2018	00045	Pregão	423968	ESPIRÔMETRO, TIPO: TIPO TIPO TIPO MANOPLA C/ BOCAL REDONDO, SUPORTE P/ FILTRO, USO EM INTERFACE C/ COMPUTADOR, COMPONENTES: CABO C/ ENTRADA USB, COMPATIBILIDADE: SOFTWARE DE ANÁLISE, TELA DE INCENTIVO	ESPIRÔMETRO, TIPO TIPO MANOPLA C/ BOCAL REDONDO, SUPORTE P/ FILTRO, USO EM INTERFACE C/ COMPUTADOR, COMPONENTES CABO C/ ENTRADA USB, COMPATIBILIDADE SOFTWARE DE ANÁLISE, TELA DE INCENTIVO	UNIDADE	2	R\$ 20,00	MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA	ESTADO DO PARANÁ	987929 - PREF. MUN. DE TOMAZINA	26/07/2018
00034/2018	00046	Pregão	423968	ESPIRÔMETRO, TIPO: TIPO MANOPLA C/ BOCAL REDONDO, SUPORTE P/ FILTRO, USO EM INTERFACE C/ COMPUTADOR, COMPONENTES: CABO C/ ENTRADA USB, COMPATIBILIDADE: SOFTWARE DE ANÁLISE, TELA DE INCENTIVO	ESPIRÔMETRO, TIPO TIPO MANOPLA C/ BOCAL REDONDO, SUPORTE P/ FILTRO, USO EM INTERFACE C/ COMPUTADOR, COMPONENTES CABO C/ ENTRADA USB, COMPATIBILIDADE SOFTWARE DE ANÁLISE, TELA DE INCENTIVO	UNIDADE	2	R\$ 30,00	MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA	ESTADO DO PARANÁ	987929 - PREF. MUN. DE TOMAZINA	26/07/2018

00015/2017	00048	Pregão	423968	ESPIRÔMETRO, TIPO: TIPO MANOPLA C/ BOCAL REDONDO, SUPORTE P/ FILTRO, USO: EM INTERFACE C/ COMPUTADOR, COMPONENTES: CABO C/ ENTRADA USB, COMPATIBILIDADE: SOFTWARE DE ANÁLISE, TELA DE INCENTIVO	ESPIRÔMETRO, TIPO TIPO MANOPLA C/ BOCAL REDONDO, SUPORTE P/ FILTRO, USO EM INTERFACE C/ COMPUTADOR, COMPONENTES CABO C/ ENTRADA USB, COMPATIBILIDADE SOFTWARE DE ANÁLISE, TELA DE INCENTIVO	UNIDADE	130	R\$ 67,40	NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE DAS SERVIÇOS HOSPITALARES DE MINAS GERAIS	155021 - HOSPITAL CLÍNICAS 21/11/2018
00315/2018	00002	Pregão	423968	ESPIRÔMETRO, TIPO: TIPO MANOPLA C/ BOCAL REDONDO, SUPORTE P/ FILTRO, USO: EM INTERFACE C/ COMPUTADOR, COMPONENTES: CABO C/ ENTRADA USB, COMPATIBILIDADE: SOFTWARE DE ANÁLISE, TELA DE INCENTIVO	ESPIRÔMETRO, TIPO TIPO MANOPLA C/ BOCAL REDONDO, SUPORTE P/ FILTRO, USO EM INTERFACE C/ COMPUTADOR, COMPONENTES CABO C/ ENTRADA USB, COMPATIBILIDADE SOFTWARE DE ANÁLISE, TELA DE INCENTIVO	UNIDADE	2	R\$ 9.500,00E	VIPENS COM. DE MAQ. EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ 27/12/2018


 R.S. nº 030

SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

LTDA ME

CNPJ 08.595.202/0001-35
Caxias do Sul, RS

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL nº 2

MARCOS ALBERTO SALET, brasileiro, nascido em Caxias do Sul, RS, em 28/10/1956, solteiro, comerciante, RG nº 3001692346, expedida pela S.S.P.-RS., em 22/08/2006, CPF nº 219.351.300-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Humberto de Campos nº 1153 apt. 7, Bairro N.S. de Lourdes, CEP 95084-440

PAULO RICARDO MATTANA, brasileiro, nascido em Caxias do Sul, RS, em 18/03/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, RG nº 1027954088, expedida pela S.S.P.-RS., em 27/01/1993, CPF nº 527.622.200-25, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Campos Junior nº 598, apt. 402 Bairro Rio Branco, CEP 95097-620, **ÚNICOS** sócios da sociedade denominada de **SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME**, estabelecida nesta cidade na Rua Pinheiro Machado nº 2659, Sala 303, Bairro São Pelegrino, CEP 95020-172, CNPJ 08.595.202/0001-35, NIRE 43205829070, RESOLVEM de comum acordo proceder a uma Alteração no Contrato Social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Resolvem os sócios Aumentar o Capital Social da empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), equivalentes a 300.000 (trezentas mil) quotas, através da utilização da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da conta de Reservas de Capital, ficando assim distribuído entre os sócios:

- O sócio **MARCOS ALBERTO SALET**, possuía uma participação social no Capital Social da empresa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) equivalentes a 70.000 (setenta mil) quotas, utilizou a quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) da conta de Reservas de Capital, passando a sua participação social no Capital Social da empresa para o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e equivalente a 210.000 (duzentas e dez mil) quotas.
- O sócio **PAULO RICARDO MATTANA**, possuía uma participação social no Capital Social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) equivalentes a 30.000 (trinta mil) quotas, utilizou a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da conta de Reservas de Capital, passando a sua participação social no Capital Social da empresa para o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e equivalente a 90.000 (noventa mil) quotas.

RESUMO:

MARCOS ALBERTO SALET.....	210.000 quotas.....	valor R\$ 210.000,00
PAULO RICARDO MATTANA.....	90.000 quotas.....	valor R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL.....	300.000 quotas.....	valor R\$ 300.000,00

Parágrafo único: O Capital Social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil quotas) e encontra-se devidamente **INTEGRALIZADO**.



SEGUNDA: Em virtude da presente Alteração Contratual, **CONSOLIDA-**
SE o Contrato Social da empresa, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Pinheiro Machado nº 2659, sala 303, Bairro São Pelegrino, nesta cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95020-172.

2ª) O Capital Social da empresa é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

MARCOS ALBERTO SALET.....210.000 quotas.....VALOR.....R\$ 210.000,00
PAULO RICARDO MATTANA.....90.000 quotas.....VALOR.....R\$ 90.000,00

3ª) O objetivo social da empresa é: **COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EM GERAL, SUAS PARTES E PEÇAS, E MATERIAIS PARA CONSUMO MEDICO HOSPITALARES**

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª) A administração da sociedade caberá a **AMBOS OS SÓCIOS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. O uso da firma será sempre **ISOLADAMENTE**.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a ata da resolução, verificada em Balanço Geral especificamente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão. Peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul, RS, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma.

Caxias do Sul, RS, 20 de novembro de 2018.


MARCOS ALBERTO SALET


PAULO RICARDO MATTANA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Fls. nº: 034
CPU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.595.202/0001-35

Certidão nº: 175445678/2019

Expedição: 09/07/2019, às 10:20:47

Validade: 04/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.595.202/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

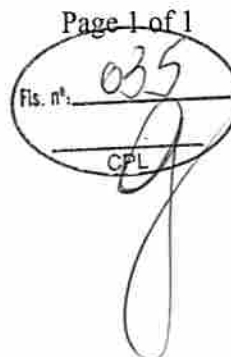
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.595.202/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

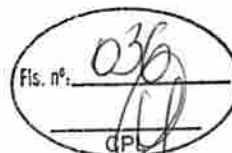
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:35:54 do dia 13/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2019.
Código de controle da certidão: **EC5F.1E35.B443.5EE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0013633781

Identificação do titular da certidão:

Nome: SMART MEDICAL PROD MEDICO HOSPLS LTDA
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 2659, SALA 303
CAXIAS DO SUL - RS
CNPJ: 08.595.202/0001-35

Certificamos que, aos 18 dias do mês de JULHO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/9/2019.

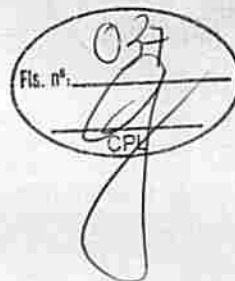
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023298495

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débito Nº 8419/2019

Certificamos que, SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.595.202/0001-35, estando quite(s) com os tributos municipais, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. CAXIAS DO SUL, Quinta-feira, 02 de Maio de 2019.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: LA01.3673.LJKL.9122

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 29/10/2019.

Situação na data: 19/08/2019

Identificação			
CAD ICMS	029/0487005		
CNPJ	08.595.202/0001-35		
Razão Social	SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA PINHEIRO MACHADO		
Número	2659	Complemento	SALA 303
Bairro/Distrito			
Município	Caxias do Sul	U.F.	RS
CEP	95020-172	Telefone	(54) 3028-8727
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL (Estadual) / SIMPLES NACIONAL (Federal)	Delegacia da Receita Estadual	3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS		
CNAE Fiscal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOSE ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO		
Data Abertura	13/06/2008	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	06/2008
CAE			

790200000 - outros aparelhos respiratorios e mascaras cont

790191000 - aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massa

946000000 - CONSERTOS EM GERAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205829070

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (uso exclusivo do JUCISRS)

JUCISRS - ER DE CAXIAS DO SUL

ER DE CAXIAS DO SUL

18/509.211-0

Fls. nº

CPL

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

03 DEZ 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800263482

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAXIAS DO SUL

Local

Nome: MARCOS ALBERTO SALET

Telefone de Contato: (54) 3025-3070

Assinatura:

29 Novembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐

☐

☐

☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

06 DEZ 2018

____/____/____
Data

Manile Ferraro
Matrícula 18024

Responsável

☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐

☐

☐

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4905644 em 06/12/2018 da Empresa SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Nire 43205829070 e protocolo 185092110 - 26/11/2018. Autenticação: 4B3379DAC4F159E45775FEFF3FBD871D7A6377C4. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/509.211-0 e o código de segurança 3Upq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.595.202/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2006
NOME EMPRESARIAL SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 2659	COMPLEMENTO SALA 303
CEP 95.020-172	BAIRRO/DISTRITO SAO PELEGRINO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3028-9727
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

040
F.S. n.
CPL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2019 às 13:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do que estabelece o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, concede licença de localização

INSCRIÇÃO 95383	NOME OU RAZÃO SOCIAL • SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA •
LOCALIZAÇÃO • RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 3º ANDAR SALA 303 - SÃO PELEGRINO •	
RAMO DE ATIVIDADE • COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARTES E PEÇAS, MATERIAIS PARA CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES •	
O Alvará deverá ficar exposto no local da atividade. Em caso de qualquer alteração ou baixa, este Alvará deverá ser devolvido no Cadastro Econômico do I.S.S.Q.N., no prazo de 30 (trinta) dias.	

Caxias do Sul, 29 de Janeiro de 2007

SEÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO

7098 2007



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

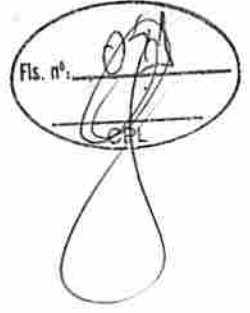
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, segunda-feira, 23 de setembro de 2013

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Encl.: R\$ 3,10 + taxa digital: R\$ 0,30 - 0129/01.1200004.26640

30 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773





Município de Bandeirantes

Solicitação 426/2019

Termo de Referência

Fls. nº: 042
CPL: 1
Página: 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	23/09/2019	1
426	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	562/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
110006	Divisão de Agendamento da Saúde	MEDIANTE FORNECIMENT	
Órgão			
Nome			
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
Entrega		Prazo	
Local		30 Dias	
NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSO DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

O MUNICÍPIO FORNECE ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA, ONDE COM A UTILIZAÇÃO O PROFISSIONAL PODERÁ MEDIR A FUNÇÃO PULMONAR, AVALIA OS VOLUMES E FLUXOS DE AR QUE ENTRAM E SAEM DO PULMÃO, PARA QUE SEJAM CALCULADOS ALGUNS INDICADORES DE COMO ESTÁ FUNCIONANDO O ÓRGÃO EXAMINADO, FACILITANDO PORTANTO NAS CONDUTAS MÉDICAS A SEREM TOMADAS COM REALÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021116	ESPIRÔMETRO – PORTÁTIL, FÁCIL DE USAR. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA DE LÍTIUM RECARREGÁVEL DE ALTA AUTONOMIA. TELA LCD RETROILUMINADA. CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA ATÉ 10.000 TESTES QUE PODEM SER BAIXADAS PARA O PC ATRAVÉS DO WINSPIRO PRO SW, CONEXÃO COM PC VIA CABO USB, BLUETOOTH, SOFTWARE INTERNO ATUALIZÁVEL VIA INTERNET, TESTES FVC, VCIVC, MVV, PRE-POST BD, ESTIMATIVA DE IDADE PULMONAR, AUTÔNOMO OU ON LINE. APARELHO LEVE, SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA PARA BTPS AUTOMÁTICO. OXIMETRIA (SPO2). ACOMPANHA TURBINA REUTILIZÁVEL E TAMBÉM 200 BOCAIS. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	0,50	9.705,00	4.852,50
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		0,50		4.852,50
TOTAL					4.852,50
TOTAL GERAL					4.852,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6059	4.852,50
Cod 03790 Fonte 00303 G.Fonte E	4.852,50

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 425/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
425	Aquisição de Material	23/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	561/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	MEDIANTE ENTREGA E E	
Órgão		Prazo	
Nome			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	30 Dias	
Entrega			
Local			
NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSO DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

O MUNICÍPIO FORNECE ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA, ONDE COM A UTILIZAÇÃO O PROFISSIONAL PODERÁ MEDIR A FUNÇÃO PULMONAR, AVALIA OS VOLUMES E FLUXOS DE AR QUE ENTRAM E SAEM DO PULMÃO, PARA QUE SEJAM CALCULADOS ALGUNS INDICADORES DE COMO ESTÁ FUNCIONANDO O ÓRGÃO EXAMINADO, FACILITANDO PORTANTO NAS CONDUTAS MÉDICAS A SEREM TOMADAS COM REALÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021116	ESPIRÔMETRO – PORTÁTIL, FÁCIL DE USAR. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA DE LÍTIUM RECARREGÁVEL DE ALTA AUTONOMIA. TELA LCD RETROILUMINADA, CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA ATÉ 10.000 TESTES QUE PODER SER BAIXADAS PARA O PC ATRAVÉS DO WINSPIRO PRO SW, CONEXÃO COM PC VIA CABO USB, BLUETOOTH, SOFTWARE INTERNO ATUALIZÁVEL VIA INTERNET, TESTES FVC, VCIVC, MVV, PRE-POST BD, ESTIMATIVA DE IDADE PULMONAR, AUTÔNOMO OU ON LINE. APARELHO LEVE, SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA PARA BTPS AUTOMÁTICO. OXIMETRIA (SPO2). ACOMPANHA TURBINA REUTILIZÁVEL E TAMBÉM 200 BOCAIS. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	0,50	9.705,00	4.852,50
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		0,50		4.852,50
TOTAL					4.852,50
TOTAL GERAL					4.852,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6051	4.852,50
Cod 03030 Fonte 00303 G.Fonte E	4.852,50

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 160/2019

Bandeirantes, 23 de setembro 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 77/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

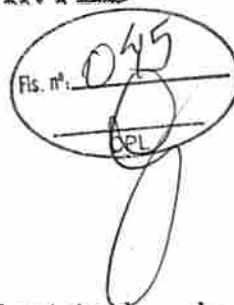
Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

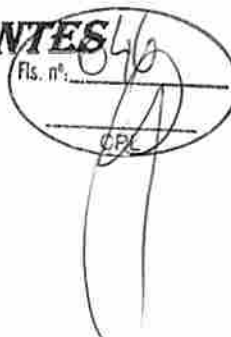
PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

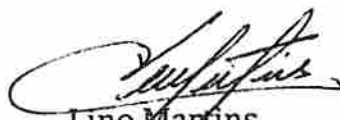
Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 160/2019

Bandeirantes, 23 de setembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 77/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSO DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os preços são compatíveis com o mercado.

Especificação de metas: SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	ESPIRÔMETRO – PORTÁTIL, FÁCIL DE USAR. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA DE LÍTIUM RECARREGÁVEL DE ALTA AUTONOMIA. TELA LCD RETROILUMINADA. CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA ATÉ 10.000 TESTES QUE PODEM SER BAIXADAS PARA O PC ATRAVÉS DO WINSPIRO PRO SW, CONEXÃO COM PC VIA CABO USB, BLUETOOTH, SOFTWARE INTERNO ATUALIZÁVEL VIA INTERNET, TESTES FVC, VCIVC, MVV, PRE-POST BD, ESTIMATIVA DE IDADE PULMONAR, AUTÔNOMO OU ON LINE. APARELHO LEVE, SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA PARA BTPS AUTOMÁTICO. OXIMETRIA (SPO2). ACOMPANHA TURBINA REUTILIZÁVEL E TAMBÉM 200 BOCAIS. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	9.705,00	9.705,00
V A L O R T O T A L					9.705,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 160/2019

Bandeirantes, 23 de setembro 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 77/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

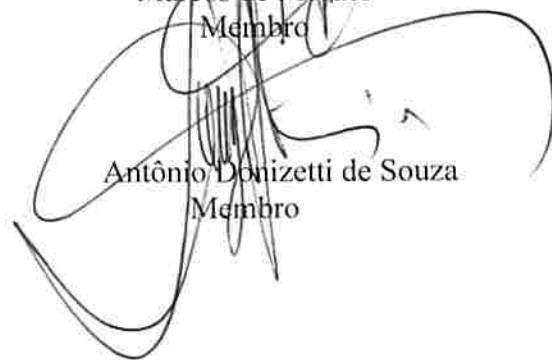
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais)**.

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


Antônio Donizetti de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fis. nº: 049
GPL

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL. PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 23 de setembro 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 160/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de setembro 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 77/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de **R\$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de setembro 2019.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2019.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Voltar

Imprimir

Fls. nº: 051

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.595.202/0001-35**Razão Social:** SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**Endereço:** R PINHEIRO MACHADO 2659 SALA 303 / SAO PELEGRINO / CAXIAS DO
SUL / RS / 95020-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019**Certificação Número:** 2019091505011850138168

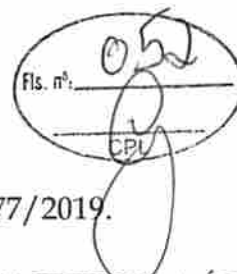
Informação obtida em 23/09/2019 17:05:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 186/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 160/2019. Dispensa de Licitação nº. 77/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 77/2019, cujo objeto é a compra de aparelho médico.

Consta no presente certame: solicitação da Secretária de Saúde; justificativa; solicitação da Diretora de Compras e Secretário de Administração; orçamentos; encaminhamento da Diretora de Compras; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

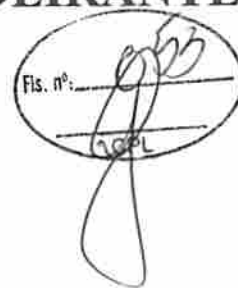
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

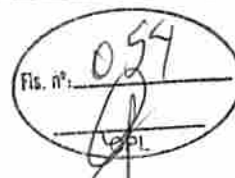
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 24 de setembro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 160/2019

Bandeirantes, 23 de setembro 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 77/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

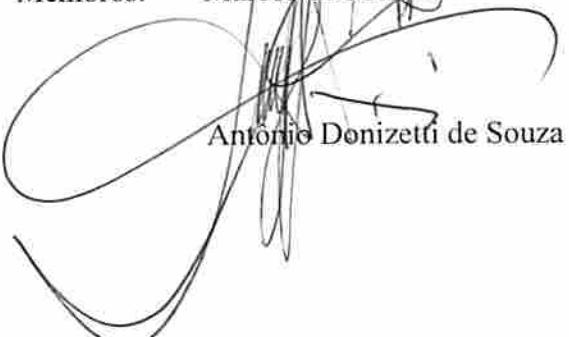
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gasmão Pontolan da Silva

Membros:

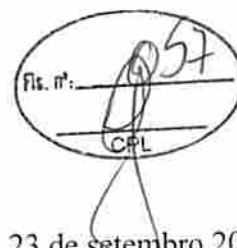

Marcos de Moraes


Antônio Donizetti de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 160/2019

Bandeirantes, 23 de setembro 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 77/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	ESPIRÔMETRO – PORTÁTIL, FÁCIL DE USAR. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA DE LÍTIUM RECARREGÁVEL DE ALTA AUTONOMIA. TELA LCD RETROILUMINADA. CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA ATÉ 10.000 TESTES QUE PODEM SER BAIXADAS PARA O PC ATRAVÉS DO WINSPIRO PRO SW, CONEXÃO COM PC VIA CABO USB, BLUETOOTH, SOFTWARE INTERNO ATUALIZÁVEL VIA INTERNET, TESTES FVC, VCIVC, MVV, PRE-POST BD, ESTIMATIVA DE IDADE PULMONAR, AUTÔNOMO OU ON LINE. APARELHO LEVE, SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA PARA BTPS AUTOMÁTICO. OXIMETRIA (SPO2). ACOMPANHA TURBINA REUTILIZÁVEL E TAMBÉM 200 BOCAIS. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	9.705,00	9.705,00
V A L O R T O T A L					9.705,00

Para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total **RS 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

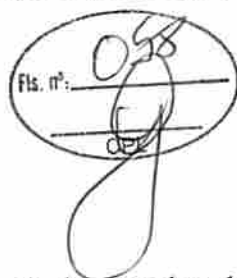


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



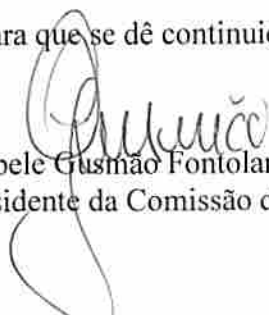
PROTOCOLO NUMERO: 160/2019

Bandeirantes, 23 de setembro de 2019

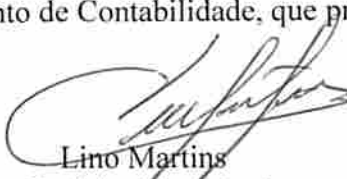
Ref.: Dispensa de Licitação - 77/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 77/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.314/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de Setembro do corrente ano, a Sr. ANGELA MARIA MARIQUITO, ocupante do cargo efetivo de "Professora", conforme requerimento 2831/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.316/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 01 de Outubro do corrente ano, a Sr. MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO, ocupante do cargo efetivo de "Ajudante de Serviços", face sua aposentadoria concedida através do benefício nº 174.927.679-5.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.315/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 17 de Setembro do corrente ano, o Sr. CARLOS ROBERTO CERQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", face sua aposentadoria concedida através do benefício nº 186.143.327-9.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 044/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o Ofício nº 12/2019/COEF/DPR/SEB/SEB-MEC, expedido pelo Ministério da Educação, resolve REVOGAR, o edital nº 041/2019, publicado na Folha do Norte de 18/09/2019 e, por consequência, restabelecer os efeitos do Edital de Processo Seletivo nº 030/2019, publicado no jornal Folha do Norte de 28/08/2019.

Bandeirantes, 27 de setembro de 2019.

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.317/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de Outubro do corrente ano, o Sr. ROBSON PEDROSO MARTINS, ocupante do cargo em comissão de "Secretário do Trabalho, Emprego e Economia Solidária", símbolo CC-09.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GOVAFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS E DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE APLICATIVO EXCLUSIVO DE DEMONSTRATIVOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DESTINADO A FACILITAR A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA	DOTAÇÃO/FUNCI	DESCRIÇÃO
GABINETE	0970000	91501041220401204123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	0200000	92001041220404200333	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.318/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2041/2019, nesta Prefeitura Municipal

Resolve:

Art. 1º- Fica concedida, a partir de 02 de Outubro do corrente ano, ao servidor público CARLOS AUGUSTO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de "ESCRITURÁRIO", licença de 2 (dois) anos, sem remuneração, nos termos do art. 119, da lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

GOVAFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Ismael Darões da Costa
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 77/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	01	UNID	ESPIROMETRO PORTATIL, FÁCIL DE USAR, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA DE LITÍUM RECARREGÁVEL DE ALTA AUTONOMIA, TELA LCD RETROILUMINADA, CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA ATÉ 10.000 TESTES QUE PODERÃO SER BAIXADAS PARA O PC ATRAVÉS DO WINFORM PRO 3.0, CONEXÃO COM PC VIA CABO USB, BLUETOOTH, SOFTWARE INTERNO ATUALIZÁVEL VIA INTERNET, TESTES FVC, VC/V, MVV, PRE-DIAGNÓSTICO, ESTIMATIVA DE RISCO PULMONAR, AUTÓGRFO DO DR LINO APARELHO LEVE, SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA PARA BITS AUTOMÁTICO, ACOPISTANGIA TURBINA REUTILIZÁVEL E TAMBÉM 200 BOCAL, GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFÉITOS DE FABRICAÇÃO.	9.705,00	9.705,00
VALOR TOTAL					9.705,00

Para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 35/2019 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: GOVAFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	01	UNID	01 LICENÇA PARA 03 CHAVES DISTINTAS DE ACESSO PARA APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE ÍNDICES CONSTITUCIONAIS	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL					5.000,00

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS E DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE APLICATIVO EXCLUSIVO DE DEMONSTRATIVOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DESTINADO A FACILITAR A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/10/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO ÀS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS AUTORIZADAS A FORNECER MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 15/10/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 77/2019

Página 1

Data abertura: 23/09/2019

Data julgamento: 23/09/2019

Data homologação:

CNPJ: 08.595.202/0001-35

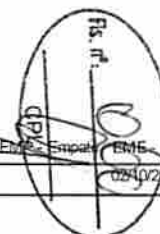
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ESPIRÔMETRO – PORTÁTIL, FÁCIL DE US	UN	1,00	9.705,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			9.705,00	

CNPJ: 08.595.202/0001-35 - SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5523 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate BME - Empate ME

02/10/2019 15:26:39





Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 77/2019



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 21116 ESPIRÔMETRO – PORTÁTIL, FÁCIL DE USAR. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA				
1839-2	SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	08.595.202/0001-35	Habilitado	9.705,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



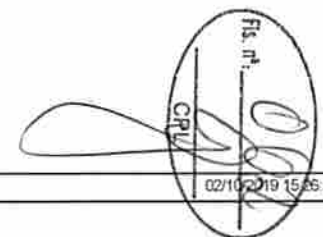
Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 77/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1839-2 SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 08.695.202/0001-35 Telefone: Status: Habilitado								9.705,00	
Representante: 1841-4 PAULO RICARDO MATTANA									
Lote 001 - Lote 001								9.705,00	
001	21116 ESPIRÔMETRO – PORTÁTIL FÁCIL DE USAR. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA	UN	1,00	Habilitado			9.705,00	9.705,00	*
VALOR TOTAL:						9.705,00			





Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 77/2019

Fis. nº: 063
CPL

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1839-2	08.595.202/0001-35	SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME	Habilitado
Qtda de fornecedores: 001			
Qtda total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 77/2019



Página:1

Produto				Status	Preço Unitário
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca		
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 21116 ESPIRÔMETRO – PORTÁTIL, FÁCIL DE USAR. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA					ADQUIRIDO
1839-2	SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	08.595.202/0001-35	Habilitado		9.705,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 77/2019

Fis. nº: 065
CPL

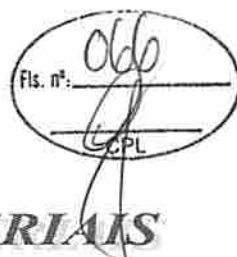
Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 1839-2 SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 08.595.202/0001-35		
Itens vencidos: 1		
Item 001	21116 - ESPIRÔMETRO - PORTÁTIL, FÁCIL DE USAR. ALIMENTAÇÃO	9.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 216/2019- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, estabelecida a Rua Pinheiro Machado nº 2659, SL 303, CEP. 95.020-172, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.595.202/0001-35, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. Paulo Ricardo Mattana, portador da Cédula de Identidade RG nº 102795408-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 527.622.200-25, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 77/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 77/2019-PMB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Especificação de metas: SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	ESPIRÔMETRO – PORTÁTIL, FÁCIL DE USAR. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA DE LÍTIUM RECARREGÁVEL DE ALTA AUTONOMIA. TELA LCD RETROILUMINADA, CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA ATÉ 10.000 TESTES QUE PODEM SER BAIXADAS PARA O PC ATRAVÉS DO WINSPIRO PRO SW, CONEXÃO COM PC VIA CABO USB, BLUETOOTH, SOFTWARE INTERNO ATUALIZÁVEL VIA INTERNET, TESTES FVC, VCIVC, MVV, PRE-POST BD, ESTIMATIVA DE IDADE PULMONAR, AUTÔNOMO OU ON LINE. APARELHO LEVE, SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA PARA BTSPS AUTOMÁTICO. ACOMPANHA TURBINA REUTILIZÁVEL E TAMBÉM 200 BOCAIS. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	9.705,00	9.705,00
V A L O R T O T A L					9.705,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 77/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

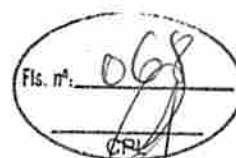
O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectiva parcela e observada a ordem cronológica do empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente) nº 19745-9, agência 1801-5 do Banco do Brasil, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.
O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

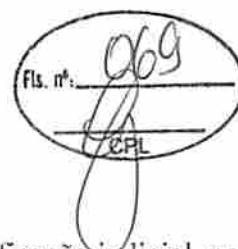
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

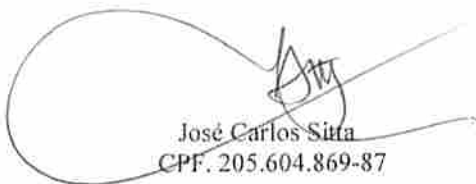
As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Paulo Ricardo Mattana
Sócio Administrador

Testemunhas:


José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87


Marcos de Moraes
CPF. 590.503.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

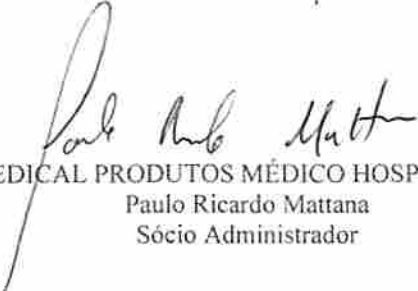
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 23 de setembro 2019.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Paulo Ricardo Mattana
Sócio Administrador

SELMA MARIA COIMBRA E SILVA	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
MARIA APARECIDA DE MORAES	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
EDMARA VICENTE AGUIAR	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
ANDREZA VERONICA MUNHOZ DA CRUZ	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
MARIA MARCIA MACHADO PEIXOTO	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
HELDA RONQUI SANCHES	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
ADRIANA FELIX UEDA	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
REGINA DE FATIMA SANTIAGO DA ROCHA	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
ELIEDNA JALES DA ROSA	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
SOLANGE DA SILVA ROSA	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
HELEIR CRISTINA REYNALDO SILVEIRO	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
MARISA DA CUNHA VIEIRA	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
LENY MESQUINI	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
SABITA PAULA CAVAZANI DA COSTA	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
JOSIANE BELLO DOS SANTOS	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
MONICA CRISTINA CERQUEIRA FRANKLIN	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
FERNANDA APARECIDA PIMENTEL BAIL	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
LUCIENE CARMEIRO LOPES DE DEUS	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
BRUNA PADRÃO MARINHO	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
JESSICA CONCENTINHO	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
MARCIA YOKO KASHIWABARA HARANO	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
ELAINE CRISTINA LEME	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
MARILISA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
VELERIS APARECIDA BONACINI SALLI	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
MARIA ANDREA DE ALMEIDA BRAGI	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
SILVANA ISABEL DA SILVA ANDRADE	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
MIRIAM PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 A 03/10/19	"MOVIMENTO COOPERJOVEM"	R\$ 25,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS	LONDRI	30/09/19 A 30/09/19	REALIZAR A RETIRADA DE CARTEIRAS DE TRABALHO EMITIDAS PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PRÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM LONDRI	R\$ 75,00
OSVALDO BITENCOURT RIBEIRO	MOTORISTA	CURITIBA	30/09/19 A 02/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRI	01/10/19 A 01/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRI	03/10/19 A 03/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CEZAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CONSELHO PROCOPIO	03/10/19 A 03/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT RIBEIRO	MOTORISTA	LONDRI	03/10/19 A 03/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRI	03/10/19 A 03/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRI	03/10/19 A 03/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	JACAREZINHO	04/10/19 A 04/10/19	LEVAR TÉCNICA PARA REUNIÃO DO SEBRAE	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: F. C. KAJIWARA & CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 276.434,70 (duzentos e setenta e seis mil, quarenta e três e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DISPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	39003123611202691 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-103	30003123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1840-400	60001041220419500 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2530-400	9000104240001204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	1100010301100360 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras
PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
F. C. KAJIWARA & CIA LTDA
Fabiano Conder Kajiwara
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 26/2019 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E REPAROS DE BICOS E BOMBAS INJETORAS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
BOLETTA - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	101.310,00
J. V. NARDONI TRANSPORTES ME	198.812,43
T O T A L	300.122,43

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-PMB É DE R\$ 300.122,43 (TREZENTOS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 03 de outubro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

ERRATA

Na portaria de nomeação nº 12.313/2019 de 28 de Setembro de 2019.

- ONDE SE LÊ:

CRISTIANE APARECIDO CUSTODIO DE ALMEIDA

- LEIA-SE:

CRISTIANE APARECIDA CUSTODIO DE ALMEIDA

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais)
PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura deste termo
PRazo DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura deste termo
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DISPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360 40300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	11000610301100160 92300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 23 de setembro 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Paulo Ricardo Mattaroti
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 78/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1.469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: HM BRITO

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VL R UNIT	VL R TOTAL
01	12	MESES	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO EXLAS 10 CADUBRAS, INSTALADAS EM: LUGARES DISTINTOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS E ALIMENTAÇÃO.	1.492,50	16.900,00
V A L O R T O T A L					16.900,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e noventa e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes, 24 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal